



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.641

Resolve sobre recurso
interposto.

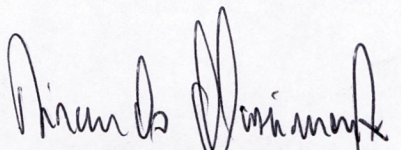
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inexistência de vagas no Curso de Direito desta IFES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 186ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 17 de janeiro deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Renato Rodrigues da Silva**, através do requerimento nº 0634/99, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Direito da Universidade de Santa Úrsula para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, em 17 de janeiro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente